Dossiê da emenda Pix 202539060002

Plano de ação 09032025-077295 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 437 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Alex Santana
Beneficiário	MUNICIPIO DE ITAPITANGA (BA)
Município / IBGE	Itapitanga / 2916609
População (IBGE)	10648
Valor previsto	R$ 204.652,80
Custeio / investimento	R$ 204.652,80 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 204.652,80
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITAPITANGA -BA

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202539060002 de Alex Santana

2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-03-12

2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 204.652,80: 2025OB003399

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-04-07 - R$ 115.774,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

TRANSPORTE ESCOLAR

Fornecedor: JOSE FERNANDO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO (48971720000120)

Análise: O objeto do documento (TRANSPORTE ESCOLAR) não corresponde ao objeto declarado da emenda (aquisição de material escolar para escolas de educação infantil e fundamental). O valor do documento (115.774,00) também difere do valor repassado (204.652,80). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize o recurso da emenda; trata-se de indício de descompasso entre objeto e valor, a ser verificado por outras fontes.

https://pncp.gov.br/app/contratos/14147482000111/2026/6

[pncp_contrato] 2026-04-07 - R$ 95.764,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

TRANSPORTE ESCOLAR

Fornecedor: MAURICIO SILVA DE JESUS (53296525000182)

Análise: O objeto declarado da emenda é aquisição de material escolar para escolas de educação infantil e fundamental do Município de Itapitanga-BA, com valor repassado de R$ 204.652,80. O documento público analisado é um contrato cujo objeto registrado é 'TRANSPORTE ESCOLAR', com valor de R$ 95.764,00. Os objetos não coincidem e o valor também difere do repassado. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato tenha utilizado recursos da emenda; trata-se de indício de ausência de correspondência, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/14147482000111/2025/145

[pncp_contrato] 2026-04-07 - R$ 87.642,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

TRANSPORTE ESCOLAR

Fornecedor: ANTONIO MARCIEL LIMA DE SANTANA (29997847000174)

Análise: O objeto do documento (TRANSPORTE ESCOLAR) não corresponde ao objeto declarado da emenda (aquisição de material escolar para escolas de educação infantil e fundamental). O valor do documento (R$ 87.642,00) também difere do valor repassado (R$ 204.652,80). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize o recurso da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade que não deve ser lido como irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/14147482000111/2026/7

[pncp_contrato] 2026-04-27 - R$ 102.790,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

TRANSPORTE ESCOLAR

Fornecedor: NATANNY SILVA DE SOUZA (64726133000122)

Análise: O objeto declarado da emenda é aquisição de material escolar para escolas de educação infantil e fundamental de Itapitanga-BA, enquanto o documento público encontrado trata de transporte escolar, com valor de R$ 102.790,00, diferente do valor repassado de R$ 204.652,80. Não há correspondência de objeto nem de valor entre as fontes consultadas; isso constitui indício de divergência, sem evidência de uso do recurso da emenda neste documento, sem afirmação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/14147482000111/2026/11

[pncp_contrato] 2026-04-27 - R$ 74.244,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

transporte escolar

Fornecedor: DOUGLAS DOS SANTOS RAMOS (56183474000170)

Análise: O objeto declarado da emenda refere-se à aquisição de material escolar para escolas de educação infantil e fundamental de Itapitanga-BA, enquanto o documento público encontrado trata de transporte escolar, com valor de 74244.00, diferente do valor repassado de 204652.80. Não há correspondência de objeto nem de valor entre as fontes consultadas, o que constitui apenas um indício de divergência, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso tenha sido aplicado de forma irregular.

https://pncp.gov.br/app/contratos/14147482000111/2026/19

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77295/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77295/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77295/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202539060002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.